

RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE SOBRE
AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Aos
Associados e Diretores de
AÇÃO SOCIAL ARQUIDIOCESANA
Salvador - BA

Opinião com ressalva

Examinamos as demonstrações contábeis da **AÇÃO SOCIAL ARQUIDIOCESANA** que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2019 e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido, dos fluxos de caixa e do valor adicionado para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião exceto quanto aos possíveis efeitos do assunto descrito no parágrafo "Base para opinião com ressalva" as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da **AÇÃO SOCIAL ARQUIDIOCESANA** em 31 de dezembro de 2019, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

Base para opinião com ressalva

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis". Somos independentes em relação à Entidade, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Conforme notas explicativas 2.3 e 2.7 a administração não efetuou o teste de impairment nos valores contábeis dos ativos de vida longa, principalmente o imobilizado a ser mantido e utilizado nas operações, para identificar o valor recuperável, bem como a vida útil destes bens para fins de cálculo das depreciações ou amortizações. Esta decisão foi baseada no item 2.13 e 2.14 da NBC TG 1000 (R1) – Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas em função do custo do procedimento superar os benefícios esperados.

Ênfase

Incerteza do pressuposto da continuidade operacional

Conforme verificado por meio das demonstrações contábeis dos últimos dois exercícios, a Entidade teve seu patrimônio líquido negativado em função do diferimento dos resultados futuros, os quais já realizados financeiramente, cuja manutenção dos serviços deverá ser continuada pelo período contratado. A Administração vem atuando no sentido de obter recursos para a manutenção dos serviços já contratados e das atividades operacionais. As demonstrações contábeis referidas no primeiro parágrafo foram preparadas no pressuposto da continuidade normal das atividades da Entidade que depende diretamente das ações de saneamento realizadas pela administração.

Outras informações que acompanham as demonstrações contábeis e o relatório do auditor

Elaboração das demonstrações contábeis

Conforme mencionado na nota explicativa " 2 ", As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e normas de contabilidade emanadas pelo Conselho Federal de Contabilidade em especial: a)

Resolução 1.282/10 - Princípios de Contabilidade, b) ITG 2002 (R1) – Entidades sem finalidade de lucros; c) NBC TG 1000 (R1) – Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas; e d) NBC TG 26 (R5) – Apresentação das Demonstrações Contábeis; e NBC TG – Estrutura Conceitual para Relatório Financeiro., com a Legislação Societária, com os atos homologados pelos órgãos reguladores, e com as práticas adotadas pelas entidades em assuntos não regulados, desde que atendam as normas de contabilidade para apresentação das Demonstrações Contábeis.

Demonstração do Valor Adicionado

Foi apresentada no conjunto das demonstrações contábeis do exercício a Demonstração do Valor Adicionado. De acordo com as normas contábeis e legislação vigente, a Entidade esta desobrigada de apresentar a referida demonstração, porém a administração da Entidade decidiu por apresentar esta demonstração título de informações complementares. Sobre a referida demonstração foram aplicados os procedimentos de auditoria externa.

Aplicação em gratuidades

Conforme demonstrado nas notas explicativas 16. a 18. a entidade aplicou recursos em assistência social gratuita a pessoas em situação de vulnerabilidade, atendendo as exigências da Lei 12.101/09 e alterações posteriores e do Decreto 8.242/14 para a manutenção da certificação de entidade beneficente de assistência social.

Auditoria relativa ao exercício anterior

As demonstrações contábeis do exercício findo em 31 de dezembro de 2018, apresentadas para fins de comparabilidade com as demonstrações contábeis do período findo em 31 de dezembro de 2019, foram por nós auditadas, com parecer emitido em 30 de julho de 2019, com ressalvas em relação ao ajuste ao valor recuperável dos ativos, parágrafo de ênfase quanto a incerteza do pressuposto da continuidade operacional, e parágrafos de outros assuntos em relação a elaboração das demonstrações contábeis, apresentação da demonstração do valor adicionado, aplicações em gratuidades e auditoria do exercício anterior.

Principais assuntos de auditoria

Principais assuntos de auditoria são aqueles que em nosso julgamento profissional foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações contábeis consolidadas como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações contábeis consolidadas e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos. Além do assunto descrito na seção "Base para opinião adversa", determinamos que os assuntos descritos abaixo são os principais assuntos de auditoria a serem comunicados em nosso relatório.

Responsabilidades da administração pelas demonstrações contábeis

A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Entidade continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar a Entidade ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtivemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Entidade.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.
- Concluimos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Entidade. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Entidade a não mais se manter em continuidade operacional.
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela administração a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Campina Grande do Sul/PR, 28 de julho de 2020.

MEGA AUDITORES ASSOCIADOS EIRELI
CRC-PR 005722/O-1 S/BA



JACOB JOSÉ MÁSCHIO JUNIOR
CONTADOR / CRC-PR 033208/O-0 S/BA
CNAI/CFC 652 – IBRACON 4095